

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento interposto pela pessoa jurídica TECTERRA GEOTECNOLOGIAS E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 12.908.243/0001-01, por meio de seu representante legal, Sr. Christian Vitorino, em face do edital da Concorrência eletrônica nº 01/2024.

DA TEMPESTIVIDADE

Salienta-se que o presente pedido de esclarecimento é tempestivo, posto que foi interposta no prazo legal, conforme prevê o art. 164 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Pois bem, cumpre assinalar que esta Agência se encontra consubstanciada pelo aparato legal disposto em nosso ordenamento jurídico, bem como, norteadas pelos princípios explícitos e intrínsecos pertinentes ao setor público e todos aqueles que se submetem a ele, de modo que todos os atos inerentes ao Edital visam atender diretamente as necessidades da administração pública municipal, conforme preconiza o ordenamento jurídico pátrio.

A empresa interessada solicitou esclarecimentos sobre o valor final da planilha de Cronograma de Execução e Desembolso e por se tratar de assunto técnico submetemos ao crivo dos técnicos da SEFAZ que retificaram o valor conforme anexo.

Sandra Raquel dos Santos Serafim

Agente de contratação

ALICC-PMM